

CAMINO EDUCATION CORP. BRAZIL S.A.

CNPJ nº 32.303.888/0001-28
NIRE 35.300.529.782

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2022**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** Realizada em 19 de setembro de 2022, às 11h, na sede da Camino Education Corp. Brazil S.A. ("Companhia"), localizada no município de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Clélia, 680, Água Branca, CEP 05.042-000.
2. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Dispensada a convocação, em razão da presença dos acionistas representando a totalidade do capital social, conforme o disposto no §4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei nº 6.404/1976" ou "Lei das Sociedades por Ações"), conforme assinaturas constantes do "Livro de Registro de Presença de Acionistas".
3. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Sr. Fernando Shayer, como Presidente; e Sra. Paula Freitas Lacerda de Camargo, como Secretária.
4. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre (a) a aprovação da realização da 1ª (primeira) emissão de debêntures simples da Companhia, bem como seus termos e condições; (b) a autorização para constituição de cessão fiduciária de valores oriundos de contratos de prestação de serviços educacionais, mediante a assinatura de um instrumento particular; e (c) a autorização para que a Diretoria da Companhia adote todas e quaisquer medidas e celebre todos os documentos necessários para os atos deliberados na ordem do dia.
5. **DELIBERAÇÕES:** Examinadas as matérias constantes da Ordem do Dia, os acionistas representando a totalidade do capital social, sem quaisquer restrições ou ressalvas:
 - 5.1. Preliminarmente, autorizaram a lavratura da ata em forma de sumário, conforme faculta o §1º do artigo 130 da Lei das Sociedades por Ações.
 - 5.2. Aprovaram a 1ª (primeira) emissão de debêntures da Companhia, que serão simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie com garantia real, para distribuição privada ("Emissão"), nos termos da Lei nº 6.404/1976, com as principais características a seguir, detalhadas na minuta de "*Instrumento Particular de Escritura da 1ª (primeira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, Em Série Única, da Espécie com Garantia Real, para Distribuição Privada*" ("Escritura de Emissão") colocada à disposição dos acionistas e arquivada na sede social:

JUCESP
29 09 22

- (i) Valor de Emissão: O valor total de Emissão é de R\$ 9.500.000,00 (nove milhões e quinhentos mil reais);
- (ii) Quantidade: A Companhia emitirá 9.500 (nove mil e quinhentas) debêntures (“Debêntures”);
- (iii) Colocação: As Debêntures serão objeto de distribuição privada, sem qualquer esforço de venda perante o público em geral e sem a interveniência de instituições integrantes do sistema de distribuição de valores mobiliários, a serem subscritas por **Milenio Warehouse Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados**, fundo de investimento em direitos creditórios não padronizados constituído sob a forma de condomínio aberto, inscrito perante o Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (“CNPJ/ME”) sob o nº 41.195.699/0001-70 (“Debenturista”);
- (iv) Valor Nominal Unitário: O valor nominal unitário de cada Debênture será de R\$ 1.000,00 (um mil reais), na Data de Emissão (conforme abaixo definida);
- (v) Número de Séries: A Emissão será realizada em uma única série;
- (vi) Forma e emissão de certificado: As Debêntures serão da forma nominativa e escritural, sem a emissão de cautelas ou certificados;
- (vii) Conversibilidade: As Debêntures serão simples, não conversíveis em ações de emissão da Companhia, nem permutáveis em ações de outras sociedades ou por outros valores mobiliários de qualquer natureza;
- (viii) Garantia Real: Em garantia ao fiel, integral e pontual cumprimento de todas as obrigações assumidas ou que venham a ser assumidas pela Companhia em razão da Debêntures e demais obrigações nos termos da Emissão, a Companhia constituirá em favor do Debenturista, de forma irrevogável e irretroatável, a cessão fiduciária (i) da totalidade dos direitos creditórios, presentes e futuros, oriundos dos contratos de prestação de serviços educacionais celebrados com determinados clientes da Companhia e que sejam de titularidade da Companhia e/ou de suas filiais, o que inclui o pagamento dos valores de principal, bem como a totalidade dos acessórios, tais como atualização monetária, encargos moratórios, multas, penalidades, indenizações, despesas, custas, honorários, e demais características e encargos contratuais e legais previstos, ainda que não constituídos (a performar), incluindo, mas não se limitando a, todos e quaisquer direitos, garantias e prerrogativas a eles relacionados (“Recebíveis”), que deverão ser integralmente depositados na conta corrente nº 08194002-5, mantida junto à agência 0001, da Money Plus Sociedade de Crédito ao Microempreendedor e a Empresa de Pequeno Porte (Banco 274), de titularidade de filial da Companhia inscrita no CNPJ sob o nº 32.303.888/0002-09, e de

DUCESP
29 09 22

movimentação exclusiva pelo Debenturista (“Conta Vinculada”); e (ii) de todos os recursos depositados ou a serem depositados na Conta Vinculada, inclusive enquanto em trânsito ou em processo de compensação bancária (“Cessão Fiduciária”);

- (ix) Data de Emissão: A data da Emissão será 23 de setembro de 2022 (a “Data de Emissão”);
- (x) Data de Vencimento das Debêntures: O prazo de vencimento das Debêntures será de 15 (quinze) meses contados da Data de Emissão, em 15 de dezembro de 2023 (“Data de Vencimento”);
- (xi) Prazo de subscrição: As Debêntures serão subscritas em até 1 (um) ano contado da Data de Emissão. Findo o prazo de subscrição, as Debêntures não subscritas serão canceladas pela Companhia;
- (xii) Preço de Subscrição: As Debêntures serão subscritas pelo Valor Nominal Unitário, acrescido da Remuneração (conforme abaixo definida), calculada *pro rata temporis* desde a Data de Emissão até a data da efetiva integralização;
- (xiii) Remuneração: Juros remuneratórios correspondentes a 26,08% (vinte e seis inteiros e oito centésimos por cento) ao ano, sobre o Valor Nominal Unitário ou seu saldo, capitalizada, de forma exponencial e cumulativa, calculada *pro rata temporis*, com base em um ano de 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculado nos termos da seguinte fórmula: $J = VNa \times (\text{Fator Juros} - 1)$, onde J é Valor unitário de juros, devidos no final de cada período, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, VNa é o Valor Nominal Unitário, calculado com 8 (oito) casas decimais, sem arredondamento, no final de cada período e Fator Juros é fator de juros fixos, calculados com 2 (duas) casas decimais, com arredondamento, apurado de acordo com fórmula constante da Escritura de Emissão (“Remuneração”). A Remuneração será devida mensalmente, observado o prazo de carência de 06 (seis) meses contados da Data de Emissão;
- (xiv) Repactuação Programada: Não haverá repactuação programada;
- (xv) Resgate Antecipado Facultativo: Não será permitido o resgate antecipado facultativo total das Debêntures;
- (xvi) Amortização Programada: O Valor Nominal Unitário das Debêntures será mensalmente amortizado pela Companhia, observado o prazo de carência de 06 (seis) meses contados da Data de Emissão, sendo o primeiro pagamento realizado em 15 de abril de 2023, ressalvadas as hipóteses de declaração de vencimento antecipado; ou realização de amortização extraordinária facultativa; e

JUCESP
29 09 22

(xvii) Amortização Extraordinária Facultativa: A qualquer tempo, a partir da Data de Emissão, as Debêntures poderão ser parcialmente amortizadas por iniciativa e no exclusivo critério da Companhia, independentemente da vontade do Debenturista.

5.3. Autorização para a constituição da Cessão Fiduciária em garantia das obrigações da Companhia estabelecidas na Escritura de Emissão, mediante a assinatura do "*Instrumento Particular de Cessão Fiduciária de Recebíveis e de Conta Vinculada em Garantia e Outras Avenças*", cuja minuta foi colocada à disposição dos acionistas e arquivada na sede social ("*Instrumento de Cessão Fiduciária*").

5.4. Aprovação para que a Diretoria da Companhia possa celebrar todos os documentos relacionados à Emissão e a Cessão Fiduciária, incluindo a Escritura de Emissão e o Instrumento de Cessão Fiduciária, e quaisquer outros aditamentos futuros destes instrumentos que se façam necessários para o fiel cumprimento de todas as obrigações da Companhia no contexto da Emissão e da Cessão Fiduciária, estando a Diretoria, ainda, autorizada a tomar todas as providências que se façam necessárias ao registro de referidos instrumentos perante os órgãos competentes e aperfeiçoamento da garantia.

6. **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e suspensa a Assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata em forma de sumário, no livro próprio, na forma do art. 130, §1º, da Lei das Sociedades por Ações. Reaberta a sessão, esta ata foi lida e, achada conforme, foi assinada por todos os presentes.

A presente é cópia fiel da original lavrada em livro próprio.

São Paulo/SP, 19 de setembro de 2022.

Mesa:



Fernando Shayer (19 de Setembro de 2022 21:05 ADT)

Fernando Shayer
Presidente



Paula Camargo (20 de Setembro de 2022 08:25 ADT)

Paula Freitas Lacerda de Camargo
Secretária

Acionistas:



Fernando Shayer (19 de Setembro de 2022 21:05 ADT)

CAMINO EDUCATION LLC.
Fernando Shayer



Fernando Shayer (19 de Setembro de 2022 21:05 ADT)

FERNANDO SHAYER











AF 749669 v 7 - Camino - AGE Aprovação emissão de debêntures_setembro 2022 - rev Milenio (002) AGE 160922 - final (1)

Relatório de auditoria final

2022-09-20

Criado em:	2022-09-19
Por:	Vinicius Castro (vinicius.castro@caminoeducation.com)
Status:	Assinado
ID da transação:	CBJCHBCAABAAr2r2OhZi5yQ3SB4H9mNXG-WJc9f1-ER_

Histórico de "AF 749669 v 7 - Camino - AGE Aprovação emissão de debêntures_setembro 2022 - rev Milenio (002) AGE 160922 - final (1)"

-  Documento criado por Vinicius Castro (vinicius.castro@caminoeducation.com)
 2022-09-19 - 21:36:35 GMT- Endereço IP: 177.58.228.105
-  Documento enviado por email para Fernando Shayer (fernando.shayer@caminoeducation.com) para assinatura
 2022-09-19 - 21:37:42 GMT
-  Documento enviado por email para Paula Camargo (paula.camargo@caminoeducation.com) para assinatura
 2022-09-19 - 21:37:42 GMT
-  Email visualizado por Fernando Shayer (fernando.shayer@caminoeducation.com)
 2022-09-20 - 0:04:36 GMT- Endereço IP: 66.102.8.146
-  Documento assinado eletronicamente por Fernando Shayer (fernando.shayer@caminoeducation.com)
 Data da assinatura: 2022-09-20 - 0:05:00 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 189.62.46.14
-  Email visualizado por Paula Camargo (paula.camargo@caminoeducation.com)
 2022-09-20 - 11:38:52 GMT- Endereço IP: 66.102.8.153
-  Documento assinado eletronicamente por Paula Camargo (paula.camargo@caminoeducation.com)
 Data da assinatura: 2022-09-20 - 11:39:12 GMT - Fonte da hora: servidor- Endereço IP: 191.181.159.105
-  Contrato finalizado.
 2022-09-20 - 11:39:12 GMT